

**Recurso interposto em 21 de setembro de 2018 por Star Television Productions Ltd do acórdão proferido pelo Tribunal Geral (Sexta Secção) em 13 de julho de 2018 no processo T-797/17, Star Television Productions/EUIPO — Marc Dorcel (STAR)**

**(Processo C-602/18)**

(2018/C 436/41)

*Língua do processo: francês*

**Partes**

*Recorrente:* Star Television Productions Ltd (representante: D. Farnsworth, Solicitor)

*Outra parte no processo:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, Marc Dorcel

Por despacho de 18 de outubro de 2018, o Tribunal de Justiça (Sexta Secção) decidiu negar provimento ao recurso.

---

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pelo tribunal d'instance d'Épinal (França) em 1 de outubro de 2018 — Cofidis SA / YU, ZT**

**(Processo C-616/18)**

(2018/C 436/42)

*Língua do processo: francês*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Tribunal d'instance d'Épinal

**Partes no processo principal**

*Recorrente:* Cofidis SA

*Recorridos:* YU, ZT

**Questão prejudicial**

A proteção garantida aos consumidores pela Diretiva 2008/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2008, relativa a contratos de crédito aos consumidores e que revoga a Diretiva 87/102/CEE do Conselho, opõe-se a uma disposição nacional que, numa ação intentada por um profissional contra um consumidor e baseada num contrato celebrado entre eles, impede o juiz nacional de, decorrido um prazo de prescrição de cinco anos que começa a correr a partir da celebração do contrato, conhecer e punir, oficiosamente ou na sequência de uma exceção suscitada pelo consumidor, o incumprimento das disposições relativas à obrigação de verificar a solvabilidade do consumidor constantes do artigo 8.º da diretiva, das relativas às informações que devem figurar de forma clara e concisa nos contratos de crédito, previstas nos artigos 10.º e seguintes da diretiva, e, de um modo mais geral, no conjunto das disposições de proteção dos consumidores previstas pela referida diretiva?

---

**Pedido de decisão prejudicial apresentado pela Cour de cassation (França) em 4 de outubro de 2018 — AR / Cooper International Spirits LLC, Établissements Gabriel Boudier SA, St Dalfour SAS**

**(Processo C-622/18)**

(2018/C 436/43)

*Língua do processo: francês*

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Cour de cassation